



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 643ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 14/09/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima quadragésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Kayo Vinicius Machado Romay, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sergio Henrique Mantovani, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Mayara Regina dos Santos Correa, assessora técnica, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. E-07/002.14400/2013 - Ecologika Ambiental Transporte e Locação Ltda. Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN044322) referente à coleta e transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de Resíduos Sólidos Urbanos, resíduos não perigosos (Classes IIA e IIB), resíduos perigosos (Classe I), efluentes e resíduos sanitários, químicos e oleosos, resíduos de construção e demolição civil (Classes A, B, C e D) e Resíduos de Serviço de Saúde dos grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E; operação de transbordo e triagem de resíduos perigosos (Classe I), não perigosos (Classes IIA e IIB) e de Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D); bem como a estocagem temporária de resíduos perigosos (Classe I), não perigosos (Classes IIA e IIB), de Resíduos do Serviço de Saúde do Grupo A (A1 e A4), B e E e de Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D); a Trituração de lâmpadas no equipamento The Bulb Eater®, a comercialização de resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classes IIA e IIB), a locação e higienização de banheiros químicos, e o abastecimento e garageamento de veículos vazios, em uma área total 6.984,66m² georreferenciada segundo as coordenadas 22°10'1.70"S ; 41°44'23.33"O (SIRGAS 2000), para alterar o objeto da licença passando para: *"coleta e transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de Resíduos Sólidos Urbanos, resíduos Classe I, IIA e IIB (incluindo resíduos de REPETRO), efluentes sanitários e industriais; Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D), e Resíduos de Serviço de Saúde dos grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E; operações de transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos Classe I, IIA e IIB e da construção civil (Classe A, B, C e D); Resíduos do Serviço de Saúde do Grupo A (1, 2, 3 e 4), B, D e E, resíduos eletroeletrônicos e de REPETRO; descaracterização de eletroeletrônicos e materiais de REPETRO; beneficiamento de lâmpadas; locação e higienização de banheiros químicos, abastecimento e garageamento de veículos, em uma área total 6.984,66m² georreferenciada segundo as coordenadas 22°10'1.70"S ; 41°44'23.33"O SIRGAS 2000"*. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº SUPMA-081/2022.

2. E-07/002.15224/13 - Armc Staco S.A. Indústria Metalúrgica. Requerimento: Averbação da Licença de

Operação (LO IN052696) referente à atividade de fabricação de estruturas metálicas (*guard-rail* - duplas e triplas ondas) e galvanoplastia (zincagem) por imersão à quente, no Município de Resende, para alterar: (i) o objeto, passando para: “galvanoplastia (zincagem) por imersão à quente, no Município de Resende”; (ii) a titularidade, passando de: “*Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica*” para: “*Raitz Resende Ltda.*”; (iii) o CNPJ, passando de: “72.343.882/0007-94” para: “45.881.275/0001-10”; e (iv) o endereço, passando de: “*Rua Projetada, S/N, Fazenda da Barra – Resende/RJ*”, para: “*Rua Paolo Capitanio, nº 465, Fazenda da Barra – Resende/RJ*”. Entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do Inea, deverá ser emitida uma nova Licença de Operação mantidas as condicionantes e o prazo de validade da LO IN052696, que deverá ser cancelada. **Decisão:** Emissão, cancelamento e alterações aprovados, conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Manifestação Técnica da SUPMEP de 14/06/2022. **3. SEI-070008/000289/2022 - Domingos Gatto Nunes Comércio e Exploração de Mineral e Construção Civil.** **Requerimento:** Licença Ambiental Integrada para localização, concepção e implantação da infraestrutura para futura extração de areia no leito do Canal da Ácalis, com emprego direto na construção civil, segundo o processo ANM 890.063/2021, no Município de Arraial do Cabo. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVAEXPT/1.550/2022. **4. EXT-PD/007.10378/2021 – Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).** **Requerimento:** Licença de Operação para Linha de Transmissão de 345kV, com cerca de 10,3km de extensão, interligando a LT Furnas-Adrianópolis-Macaé à Subestação SE-5140 do GASLUB e operar a Subestação SE-5140, nos Municípios de Itaboraí e Cachoeiras de Macacu. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico nº 1.176/2022. **5. E-07/200.528/06 - Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).** **Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO FE013743) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para usina termelétrica bi-combustível, a gás natural ou óleo diesel, em ciclo aberto, a partir de 08 (oito) unidades geradoras, com potência nominal total de 385,9MW, denominada Usina Termelétrica Seropédica (UTE-SRP), em concomitância com a investigação da qualidade do solo e águas subterrâneas, no Município de Seropédica. **Decisão:** Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação – LOR nº Manual 059/2022. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 16/09/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 16/09/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Mantovani, Diretor**, em 16/09/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 16/09/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Regina dos Santos Corrêa, Assessora Técnica**, em 16/09/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Vinicius Machado Romay, Assessor Técnico**, em 16/09/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 16/09/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **39695728**
e o código CRC **16D9E02A**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000009/2022

SEI nº 39695728